



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

EDITAL DO 2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2024-TJAM

Objeto: 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos	
Premiação:	<p>Individual:</p> <p>Primeira colocada (categoria temática 1): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Primeira colocada (categoria temática 2): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Primeira colocada (categoria temática 3): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Primeira colocada (categoria temática 4): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>
Data de divulgação do Edital: 28/12/2023	
Divulgação do Concurso de Artigo Científico, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.tjam.jus.br e www.tjam.jus.br/ejud	
Inscrições:	
Participantes: 08/03/2024 a 10/05/2024	
Efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da EJUD (www.tjam.jus.br/ejud)	
Pedidos de esclarecimentos Até 06/03/2024 às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br	Impugnação Até 01/03/2024 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
1) E-mail colic@tjam.jus.br ; 2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços: www.tjam.jus.br/ejud e www.tjam.jus.br (Licitação>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitações 2023>Concurso).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de sua Coordenadoria de Licitação, designada através da Resolução nº. 09/2023, de 3 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos”, conforme **Processo Administrativo nº. 2023/00008206-00**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Realização do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos, destinado exclusivamente a mulheres magistradas, servidoras do Poder Judiciário, profissionais e estudantes de qualquer área de formação acadêmica (graduanda ou pós-graduanda em curso de Instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Termo de Referência, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200087, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329122180001, Fonte de Recurso 175920100000 e Natureza da Despesa 33903103.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Os esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital devem ser protocolados **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.2 **Qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar** Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo protocolar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

3.4 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “ 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos”.

3.5 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para o 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos, Poderão concorrer trabalhos de candidatas de nacionalidade brasileira e estrangeira.

4.2 Podem submeter trabalhos mulheres magistradas, servidoras do Poder Judiciário, profissionais e estudantes de qualquer área de formação acadêmica (graduanda ou pós-graduanda em curso de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação).

4.3 Podem se inscrever apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da inscrição), sendo permitida a inscrição de artigos científicos com autoria individual ou coautoria em dupla

4.4 Serão aceitos trabalhos feitos exclusivamente por mulheres, inclusive em coautoria, nos casos de trabalhos em dupla.

4.5 Quando se tratar de trabalho em dupla, é necessária a identificação de todas as autoras explicitando-se a participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do artigo, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

CLÁUSULA QUINTA DOS TEMAS

5.1 Os artigos científicos podem ser oriundos de:

- pesquisa empírica, contendo método com parecer de aprovação emitido por Comitê de Ética em Pesquisa, resultados, análise e discussão de dados originados em pesquisa de campo;
- artigos teóricos com método de sistematização das informações - levantamento bibliográfico por revisão sistemática ou integrativa, contribuições e discussões teóricas, análise conceitual das categorias temáticas ancorada em abordagens críticas, etc;
- análise de casos, com apresentação de relatos de estudos de casos, atuação profissional, intervenções e experiências jurídicas que tenham relação com a prestação jurisdicional.

5.2 Os textos devem apresentar enfoque atual com aplicabilidade para o Judiciário local e nacional, além de abordar temas abrangidos pelas categorias temáticas de interesse de pesquisa da EJUD/TJAM, a seguir descritas:

a) Categoria temática 1 - Acesso à Justiça, Gestão de Processos e credibilidade institucional. Este tema abrange estudos sobre a imprescindibilidade de desenvolvimento e aplicação de mecanismos de gestão, desburocratização e otimização de atos processuais; a criação de mecanismos de aceleração processual; dos principais problemas no processo judicial em termos de custos para o Estado e falta de efetividade, com base em pesquisas empíricas, teóricas e/ou dogmáticas, considerando, de forma abrangente, a complexidade que cerca a temática. Ainda, inclui estudos sobre a aplicação e a divulgação de boas práticas; o mapeamento processual, o aprimoramento contínuo de fluxos de trabalho e a contabilização de resultados, incluindo aplicação de procedimentos processuais que gerem resultados mais eficazes, com a preservação de garantias constitucionais; a problematização e discussão do planejamento estratégico, a organização e divisão de tarefas na unidade judiciária e a desburocratização dos procedimentos cartorários, com a finalidade de reduzir o tempo médio de tramitação dos processos judiciais, proporcionando uma prestação jurisdicional célere e contribuindo para a credibilidade do Poder Judiciário.

b) Categoria temática 2 - Sistema de Justiça e Inovações Tecnológicas. Este tema abrange estudos que promovam o debate e a reflexão sobre os novos cenários tecnológicos aplicados ao Direito e ao Poder Judiciário, tais como inovações tecnológicas na prática de atos processuais; a necessidade de aprimoramento dos institutos jurídico-processuais diante do processo judicial eletrônico e das novas ferramentas tecnológicas, sempre com o propósito de sugerir melhorias na prestação jurisdicional e de tornar o processo um mecanismo mais efetivo e adequado para a solução de conflitos; impacto das novidades tecnológicas na otimização e modernização do Poder Judiciário; repercussões jurídicas das inovações tecnológicas na sociedade. Ainda, inclui estudos que promovam a reflexão sobre as novas tecnologias de informação e seus impactos nas relações privadas; sobre impactos da globalização no direito privado; reflexos das novas tecnologias nos direitos de personalidade; uso da internet e sua legislação; privacidade e proteção de dados pessoais; segurança e contratos eletrônicos; novas tecnologias e responsabilidade civil.

c) Categoria temática 3 - Direito e Sustentabilidade. Este tema inclui estudos que promovam a análise jurídica da implementação do desenvolvimento sustentável, a reflexão em torno de resoluções de problemas ambientais, globais e sustentabilidade em sua interface com a justiça. Abrange, ainda, o estudo da utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada conexão entre diversas áreas e perspectivas; bem como pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, a sustentabilidade com os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, Conservação dos recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; Direito Educacional Ambiental, Direito e Desenvolvimento Sustentável; Direito das Águas; Direito dos Povos, Povos Indígenas e Populações Tradicionais; Meio Ambiente e Diversidade Cultural; Patrimônio Genético e Patrimônio Cultural; Reflexões sobre a Amazônia; Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental; Direitos da sócio e biodiversidade; Antropologia Jurídica; Psicologia Ambiental e Direito; Biossegurança e Bioética; Direito Ambiental do Trabalho; Direito Ambiental Econômico; Direito Ambiental Internacional; Direito Ambiental Tributário; Direito Constitucional e Meio Ambiente; Direito Penal e Processual Penal do Meio Ambiente; Direitos Sociais e Políticas Públicas; Direito Urbanístico; Defesa Judicial do Meio Ambiente.

d) Categoria temática 4 - Sistema de Justiça e Sociedade: debatendo as políticas judiciárias articuladas aos desafios contemporâneos. Este tema abrange análises oriundas das ciências humanas, aplicadas e sociais, e filosofia. Abrange estudos comparativos com sistemas de justiça de outros países; investigações sobre as relações entre a sociedade, processo judicial e Poder Judiciário; atuações e/ou reflexões sobre o Poder Judiciário e os marcadores sociais da diferença; a agência das mídias sociais e suas consequências jurídicas, incluindo combate à desinformação e fake news; mobilização social, ativismo e monitoramento das políticas públicas judiciárias; dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRÊMIOS

6.1 A premiação será realizada por categoria temática e serão premiadas com valor em dinheiro as primeiras colocadas em cada uma das categorias temáticas indicadas no item 5.2, e com menção honrosa a segunda, terceira, quarta e quinta colocadas de cada categoria temática indicada no item 5.2.

6.2. A Comissão Avaliadora poderá não conferir prêmios quando os artigos científicos, mesmo que aprovados, possuírem qualidade insatisfatória ou estiverem inadequados ao tema.

6.3. A EJUD/TJAM publicará em formato de livro impresso, e-book ou site próprio as obras vencedoras do concurso, além de entregar um certificado para todas as vencedoras, incluindo aquelas que receberem menção honrosa.

6.4. A premiação das vencedoras por categoria temática será a seguinte:

a) R\$ 5.000,00 (cinco mil) para a 1ª colocada de cada eixo temático;

b) Menção honrosa para segunda, terceira, quarta e quinta colocadas de cada eixo temático;

c) Certificado de premiação para a primeira colocada de cada eixo temático e certificado de menção honrosa para segunda, terceira, quarta e quinta colocadas de cada eixo temático.

6.5. A Escola poderá, a seu critério, fomentar a implementação das proposições apresentadas nos artigos.

6.6. O valor do respectivo prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

6.7. Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade das premiadas no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação do resultado final do concurso.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS VAGAS

7.1 Serão selecionados até 20 (vinte) artigos nesta chamada, correspondendo a até 05 (cinco) vagas para artigo por eixo temático, conforme descrito no item 5.2.

7.1.1 - Considerando a publicação da lei estadual nº 5.296/2020, serão destinadas para cotas 20% do total de vagas definidas no item 7.1 para as pessoas com deficiência (PcD), o que corresponde a 04 (quatro) vagas destinadas aos artigos de candidatas que se declararem pessoa com deficiência;

7.1.2. Das 20 vagas oferecidas, 02 (duas) serão destinadas aos artigos das candidatas que se autodeclararem negras – pretas ou pardas - e 01 (uma) para artigos de candidatas que se autodeclararem indígenas;

7.1.3 - Das 20 vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será destinada aos artigos de candidatas graduadas em instituições públicas sediadas nos municípios do interior dos estados da região Norte, nos últimos três anos;

7.1.4 - Das 20 vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será destinada aos artigos de candidatas mulheres trans;

7.1.5 - Das 20 vagas oferecidas, 02 (duas) serão destinadas aos artigos de candidatas mães de crianças de 0 a 3 anos, e 01 (uma) vaga será destinada para artigos de candidatas mães de crianças de 04 a 05 anos;

7.1.6 - Das 20 vagas oferecidas, 06 (seis) vagas serão destinadas para artigos de candidatas em ampla concorrência.

7.2. Os artigos das candidatas cotistas autodeclaradas negras – pretas e pardas, mulheres trans, indígenas, pessoas com deficiência e mães de crianças de 0 a 5 anos, bem como graduadas no interior de cidades do interior da região Norte, concorrerão em igualdade de condições com aqueles das demais candidatas, no que se refere às chaves de submissão e avaliação (ANEXO I), bem como dos demais critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

7.3. O critério de reserva de vagas para artigo será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: os artigos das cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

7.4. Não havendo artigos de candidatas cotistas aprovados, as vagas reservadas ficarão disponibilizadas para os artigos submetidos na categoria de ampla concorrência.

7.5. Caberá à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas conduzir a análise e avaliação dos documentos de autodeclaração, incluindo os comprovantes, quando aplicável, bem como realizar todos os procedimentos cabíveis ao processo de heteroidentificação complementar das candidatas negras - pretas ou pardas; e indígenas.

7.5.1. Serão encaminhados à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas apenas os documentos relativos às candidatas cujos artigos foram aprovados e classificados, pela Comissão Avaliadora, dentro das vagas previstas para cada eixo temático.

7.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata ficará sujeita à eliminação do processo seletivo ou devolução do prêmio, se posterior ao resultado final, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico, disponível no link <https://forms.gle/KFCnQk4kHkf48GGd7> respeitando as condições descritas no item 4.

8.1.1. Para acessar o formulário é necessário possuir uma conta de e-mail no Gmail.

8.1.2. Em casos excepcionais de dificuldade de acesso ou preenchimento do formulário eletrônico, a candidata poderá solicitar à Escola a autorização para realizar sua inscrição mediante preenchimento do formulário impresso, pelo e-mail: ejud@tjam.jus.br.

8.1.3. As inscrições devem ser realizadas a partir de 08 de março de 2024 a 10 de maio de 2024, respeitando o horário de Manaus/AM.

8.1.4. É imprescindível que a autora ou representante da dupla preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

8.2. A autora ou representante da dupla deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições de artigos científicos, com as seguintes informações:

- dados da(s) autora(s) e, no caso de trabalho em dupla, de cada integrante;
- dados do artigo, incluindo eixo temático pertencente e se concorrência às vagas de ampla concorrência ou cotas;
- declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (ANEXO II);
- declaração de ineditismo (ANEXO III);
- autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(s) (ANEXO IV);
- Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO V);
- quando desejável e aplicável, autodeclaração de participante de vaga para cota (ANEXOS VI, VII, VIII, IX, X);
- aceitação dos termos do Edital (no próprio formulário Google).

8.3. A autora ou representante da dupla deve anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade e CPF da autora e de cada integrante da dupla, se houver;
- cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- arquivo do manuscrito em MS Word com extensão doc, docx ou assemelhado, aberto, contendo até 50.000 caracteres, incluídos as referências, de acordo com a formatação descrita no item 9.3, não identificando a(s) autora(s) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo;
- declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (ANEXO II);
- declaração de ineditismo (ANEXO III);
- autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(s) (ANEXO IV);
- Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO V);
- optantes por inserir seus artigos nas vagas de cotas precisam enviar formulário de autodeclaração (ANEXOS VI, VII, VIII, IX, X);

i) optantes por inserir seus artigos nas vagas de cotas precisam enviar, quando aplicável, comprovante de item autodeclarado.

8.4. Para fins de efetivação da ação afirmativa, serão considerados comprovantes de itens autodeclarados:

8.4.1 - Para pesquisadoras mães de criança de 0 a 5 anos: certidão de nascimento da criança;

8.4.2 - Para pesquisadoras com deficiência: laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses – ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente – por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida por órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo.

8.4.3. - Para pesquisadoras ribeirinhas: o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e o histórico escolar em instituições públicas de ensino sediadas nos municípios do interior dos estados da região Norte nos últimos três anos.

8.5. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria da(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação. Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos e empresas.

8.6. Não serão aceitos trabalhos de autoria dos membros da comissão organizadora e nem da comissão avaliadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados no TJAM, bem como de seus parentes até terceiro grau; capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados ou publicados; nem trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros certames congêneres.

8.7. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.

8.8. Todas as inscritas são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital.

8.9. Todas as inscritas deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informadas, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

8.10. É considerada como data de inscrição a data do envio do formulário, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data e hora limite estipulada no item 8.1.3.

8.11. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.

8.12. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico ejud@tjam.jus.br com assunto “Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos”.

CLÁUSULA NONA DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 O artigo científico e o resumo deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes da autora, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.

9.2. O artigo e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9.3. O artigo deverá ser digitado em folha tamanho A4, texto com espaçamento 1,5 entre as linhas, corpo 12, fonte Times New Roman; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; e ter até 50.000 caracteres (cerca de até 20 páginas), incluindo notas, bibliografia, quadros, gráficos e figuras.

9.4. O artigo deve ter a seguinte estrutura: título do artigo, resumo, palavras-chave, corpo do texto, referências.

9.5. Os artigos podem ser subdivididos em 4 ou 5 seções (não se referir a partes), sendo uma delas denominada “Método” (completar o título, se achar conveniente) e a última denominada de “Considerações Finais” (completar o título, se achar conveniente). Cada seção poderá ser subdividida em tópicos.

9.6. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito.

9.7. Os destaques, somente quando necessários, devem ser indicados em negrito, exceto URL, que pode vir sublinhado.

9.8. As citações e as referências devem seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão atualizada.

9.9. Não fazer referências em notas de rodapé e nem notas de rodapé explicativas.

9.10. A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final do artigo e se restringir aos trabalhos efetivamente citados no artigo. URLs das referências devem incluir a data de acesso.

9.11. Todas as referências citadas no texto devem constar na seção de referências bibliográficas, sob pena de exclusão do artigo do certame em caso de ausência.

9.12. O artigo deve ter resumo com não mais de 250 palavras, e até cinco palavras-chave.

9.13. A identificação dar-se-á exclusivamente por meio do formulário on-line de inscrição.

9.14. Na primeira página do artigo a autora deverá escrever um cabeçalho com a identificação do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos, a categoria temática e o título do trabalho.

9.15. A versão completa do artigo (com texto, tabelas, gráficos, figuras e mapas) deve ser submetida em formato "docx" ou assemelhado, aberto, conforme disposto no item 8.3.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA APURAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A escolha dos trabalhos será feita em duas etapas:

- a) Avaliação preliminar;
- b) Avaliação padrão pela Comissão Avaliadora.

10.2. A avaliação preliminar será feita pela Comissão Organizadora a fim de verificar os seguintes itens:

- a) Se houve a identificação de autoria no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo;
- b) Atendimento às regras de apresentação dos trabalhos estabelecidas no item 9;
- c) Pertinência temática do artigo.

10.3. Se, e somente se, o artigo for considerado aprovado na avaliação preliminar, será enviado à Comissão Avaliadora. Caso seja reprovado, será desclassificado do concurso.

10.4. A Comissão Avaliadora não terá conhecimento da identidade das autoras dos artigos científicos até o final do período avaliativo.

10.5. A classificação dos artigos ocorrerá dentro das vagas dos eixos temáticos, indicados no ato da inscrição.

10.6. Os critérios a serem avaliados pela Comissão Avaliadora estão dispostos no ANEXO I deste Edital e os critérios a serem avaliados pela Comissão Organizadora na Avaliação Preliminar estão dispostos no ANEXO XI.

10.7. Na avaliação padrão do texto cada artigo será avaliado por duas avaliadoras individualmente, obtendo uma nota por avaliadora (1M1 e 1M2).

10.8. As notas individuais das avaliadoras (1M1 e 1M2) serão utilizadas para calcular a média aritmética (MA) oriunda delas.

10.9. Caso as notas das duas avaliadoras atribuídas ao mesmo artigo apresente diferença maior de 2,0 (dois) pontos, o artigo será submetido a uma terceira avaliadora (1M3). Das três notas, para efeito de média aritmética (MA), serão consideradas as duas avaliações mais aproximadas e a nota discrepante será excluída.

10.10. A nota final será a média aritmética (MA), respeitando o explicitado nos itens 10.8 e 10.9.

10.11. Estará automaticamente reprovado o artigo que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

10.12. Para efeito do preenchimento das vagas de artigos submetidos para ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os artigos das candidatas em sequência decrescente das médias finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

10.13. Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota obtida na seção "Método". Caso persista o empate, prevalecerá a candidata com idade mais avançada.

10.14. O preenchimento das vagas para artigos escritos por candidatas cotistas será realizado para artigos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) se o artigo da candidata cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, a candidata não se classifica nas vagas destinadas a cotistas;
- b) em caso de desistência da cotista aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo artigo da cotista posteriormente classificado;
- c) se as vagas reservadas para os artigos das candidatas cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

10.15. Após classificação em ordem decrescente da nota final, as primeiras colocadas em cada eixo temático irão receber a premiação em dinheiro descrita no item 6.4 e as outras receberão menção honrosa.

10.16. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas no Edital, visto que o processo seletivo possui item de caráter eliminatório (item 10.11).

10.17 O resultado do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EJUD será publicado no Diário de Justiça, na página da internet e da intranet do TJAM até o dia 03 de setembro de 2024.

10.18 De forma prioritária, a solenidade de premiação será realizada na cidade de Manaus-AM, em data e local a serem divulgados oportunamente; contudo, caso seja necessário, a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério da EJUD/TJAM.

10.19 As inscritas que tiverem seus trabalhos premiados com valor em dinheiro ou menção honrosa, se solicitadas, deverão apresentá-los em evento científico, organizado pela EJUD/TJAM, concomitante ou imediatamente posterior à cerimônia de premiação em Manaus-AM, em caráter presencial ou remoto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

11.1. A **Comissão organizadora** terá composição exclusiva por servidoras do sexo feminino do TJAM.

11.1.2 A comissão organizadora do concurso tem como atribuição:

- a) Planejar, organizar e executar o concurso;
- b) Gerenciar os trâmites legais e administrativos do concurso;
- c) Definir os critérios de avaliação dos artigos, bem como atribuição de notas;
- d) Fazer recepção das inscrições dos artigos para concorrerem no concurso;
- e) Identificar os artigos recebidos com códigos de identificação e conferir que não tem identificação de autoria nas propriedades do arquivo;
- f) Fazer a avaliação preliminar dos artigos;
- g) Posterior a avaliação preliminar, fazer a distribuição dos trabalhos para a comissão avaliadora;
- h) Receber os trabalhos avaliados e as respectivas notas da comissão avaliadora;
- i) Encaminhar para a terceira avaliadora em caso de notas discrepantes, conforme item 10.9;
- j) Encaminhar documentação das candidatas cotistas para a Comissão Permanente de Acessibilidade e inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas, e receber resultado da avaliação;
- l) Responder sobre dúvidas e questionamentos acerca do concurso, tanto aos candidatos quanto à comissão avaliadora;
- m) Encaminhar aos setores competentes para as devidas publicações no Diário da Justiça Estadual.

11.1.3 A Comissão Organizadora será composta por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) integrantes.

11.2 A **Comissão Avaliadora** será composta exclusivamente por integrantes do sexo feminino, com reconhecida atuação na área acadêmica.

11.2.1 A Presidente da Comissão Avaliadora será escolhida e nomeada pelo Diretor da EJUD.

11.2.2 A comissão Avaliadora terá como atribuições:

- a) Fornecer endereço de e-mail ativo para que a comissão organizadora envie os artigos a serem avaliados;
- b) Receber e avaliar os artigos conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora;
- c) Fazer uma nova avaliação dos artigos avaliados por outra componente em caso de discrepância entre as avaliações;
- d) Cumprir os prazos referentes ao envio dos artigos avaliados para a Comissão Organizadora.

11.2.3 A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) integrantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS RECURSOS**

12.1 Após a divulgação do resultado parcial do Concurso, haverá prazo de 05 (cinco) dias corridos para a interposição de recursos por meio do endereço colic@tjam.jus.br, com assunto "Recurso – 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos", até às 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

12.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3 No recurso, a recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

12.4 Na fase de recursos não caberá a apresentação de novos documentos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CRONOGRAMA**

13.1 O cronograma previsto do concurso de artigos científicos compreende as seguintes etapas e datas:

Descrição	Datas
Início da divulgação do concurso	15/01/2024
Instalação da Comissão Avaliadora	Até 31/01/2024
Período de inscrições	08/03/2024 a 10/05/2024

Análise técnica dos documentos e do cumprimento do disposto no regulamento	13/05/2024 a 31/05/2024
Análise dos artigos científicos pela Comissão Avaliadora	03/06/2024 a 09/08/2024
Procedimentos da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas	12/08/2024 a 16/08/2024
Organização do resultado	19/08/2024 a 30/08/2024
Publicação do resultado parcial	Até 03/09/2024
Período para interposição do recurso	04/09/2024 a 08/09/2024
Publicação do resultado final	Até 11/09/2024
Entrega dos certificados e prêmios	Até 10/10/2024

13.2 As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, com a devida comunicação a todos os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os documentos encaminhados para inscrição do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos científicos da EJUD não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da EJUD.

14.2 A EJUD poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, impressa ou digitalmente, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

14.3 Os artigos científicos premiados deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário de Justiça e no site da EJUD.

14.4 Não serão aceitos trabalhos submetidos em edições anteriores do Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos científicos.

14.5 As autoras dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa de que a obra foi vencedora no Prêmio, em toda e qualquer utilização pública do artigo.

14.6 As candidatas inscritas no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

14.7 As inscritas se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a EJUD/TJAM, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

14.8 Às autoras e proponentes fica assegurado o direito autoral sobre os artigos científicos inscritos, premiados ou não.

14.9 Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Diretoria da EJUD/TJAM, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.

14.10 O 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EJUD poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da EJUD/TJAM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS ANEXOS

15.1 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Ficha de avaliação dos artigos científicos (Anexo I);
- b) Modelo de Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Ineditismo (Anexo III);
- d) Autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(es) (Anexo IV);
- e) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo V);
- f) Autodeclaração Participante de vaga de cota: Negra (preta ou parda) ou Indígena (Anexo VI);
- g) Autodeclaração Participante de vaga de cota: Pessoa com Deficiência (Anexo VII);
- h) Autodeclaração Participante de vaga de cota: Graduada no interior dos estados da Região Norte (Anexo VIII);
- i) Autodeclaração Participante de vaga de cota: Mulher trans (Anexo IX);
- j) Autodeclaração Participante de vaga de cota: mãe de criança de 0 a 5 anos (Anexo X);
- l) Ficha de avaliação preliminar dos artigos científicos (Anexo XI);
- m) Termo de Referência (Anexo XII).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 27 de dezembro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2024-TJAM
ANEXO I - Ficha de avaliação dos artigos científicos

Código do Artigo:
Avaliadora:
TÍTULO
É compreensível e conciso, reflete o conteúdo? Apresenta versão em inglês adequada?
RESUMO
Introduz o tema, os objetivos, a metodologia e os principais resultados? Apresenta versão em inglês adequada?
INTRODUÇÃO
Apresenta e contextualiza o tema, a delimitação do problema, a justificativa, os objetivos e a metodologia da pesquisa, assim como a estrutura do artigo?
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
Apresenta a teoria que fundamenta o estudo, trazendo os principais conceitos sobre o tema a partir da visão de autores de relevância na área?
MÉTODO
Apresenta a classificação e o método de pesquisa (inclusive em caso de pesquisa teórica), descrevendo os instrumentos e os procedimentos adotados no estudo?
RESULTADOS E DISCUSSÃO
Apresenta os principais resultados alcançados no desenvolvimento do estudo, trazendo dados e informações sistematizadas que contribuam para o atendimento dos objetivos propostos?
Análise e discussão dos dados são derivadas dos resultados apresentados?
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Apresenta as principais considerações sobre o estudo, sintetizando os aspectos mais relevantes da pesquisa, assim como os resultados obtidos?
REFERÊNCIAS
Apresenta corretamente todas as referências citadas no texto?
ASPECTOS GERAIS
Apresenta linguagem clara, organização do conteúdo e adequação da linguagem?
MÉDIA (a ser calculada pela Comissão organizadora)

ANEXO II

Modelo de Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio

Declaro para os devidos fins que o artigo _____, submetido no Edital EJUD/TJAM nº 01/2024, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do artigo citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura:

ANEXO III

Modelo de Declaração de Ineditismo

Eu(Nós), a autora (e co-autora) dos quais as assinaturas estão incluídas abaixo, declaramos que o trabalho é uma obra original e inédita, e não está sendo avaliada ou já foi publicada em outra revista/evento. Autorizamos Escola Judicial do TJAM a publicar o artigo intitulado _____ em sites ou e-book que lhe forem convenientes, reconhecendo que sua publicação implica automaticamente a cessão dos direitos autorais a EJUD/TJAM.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura(s):

ANEXO IV

Autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(es)

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicar o artigo: _____ de minha (nossa) autoria, no todo ou em parte, bem como utilizar a minha imagem e voz para os fins que julgar conveniente, por prazo indeterminado, renunciando expressamente, desde já, eventual contraprestação a qualquer título, sendo certo que ficará a exclusivo critério da Direção da EJUD/TJAM a reprodução em qualquer mídia, mesmo a escrita ou online, autorizando a utilização das imagens e conteúdo, podendo vir a integrar outras publicações ou matérias jornalísticas, ou não, constituindo uma mera liberdade do cessionário.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura:

ANEXO V**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Tribunal de Justiça do Amazonas, aqui denominado como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, em razão do concurso de Artigos Científicos, regido pelo Edital EJUD/TJAM 01/2024, publicado no DJE em xx/xx/2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Dados Bancários; 7) Dados de formação e titulação acadêmica, com imagem do diploma; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do Concurso de Artigos regido pelo Edital acima referido;
- Para procedimentos de inscrição e posterior premiação no concurso acima mencionado;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, comunicando ao TITULAR, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de duração do concurso acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura(s):

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA**

Nome da candidata: DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [] preta [] parda ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital do 2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita ao desligamento do concurso ou devolução do prêmio, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Nome/local.

Assinatura

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome da candidata: DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos neste Edital do 2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeita ao desligamento do concurso ou à devolução do prêmio, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, também, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Finalmente, declaro que para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [] laudo médico emitido nos últimos três meses (ou laudo médico com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente) por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); OU [] carteira de PcD válida emitida por órgão competente, em substituição ao referido laudo.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura(s)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: GRADUADA NO INTERIOR DOS ESTADOS DA REGIÃO NORTE

Nome da candidata: Instituição de Formação: Curso: Ano de conclusão do curso: () 2021 () 2022 () 2023 DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa direcionada para candidatas graduadas por instituições públicas de ensino superior sediadas em municípios do interior dos estados da Região Norte, nos últimos três anos (a partir do ano de 2021), nos termos estabelecidos neste Edital do 2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita ao desligamento do concurso ou à devolução do prêmio, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, também, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, finalmente, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, DECLARO enviar como documentos obrigatórios para o ato de inscrição o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e o histórico escolar.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura(s)

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: MULHER TRANS

Nome da candidata: DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como mulher trans e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital do 2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita ao desligamento do concurso ou à devolução do prêmio, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura(s)

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: MÃE DE CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS

Nome da candidata: DECLARO nos termos da legislação em vigor que sou mãe de criança de [] 0 a 3 anos; OU [] 4 a 5 anos, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital do 2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita ao desligamento do concurso ou à devolução do prêmio, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, também, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Finalmente, DECLARO que para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO a(s) certidão(ões) de nascimento da(s) criança(s).

Manaus, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura(s)

ANEXO XI - Ficha de avaliação preliminar dos artigos científicos

Código do Artigo:		
Organizadora		
AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Apresentação sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente; nem menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes da autora, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.		
REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	SIM	NÃO
O artigo e o resumo redigidos em língua portuguesa.		
FORMATAÇÃO DO ARTIGO	SIM	NÃO
Folha tamanho A4, texto com espaçamento 1,5 entre as linhas, corpo 12, fonte Times New Roman; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; e ter até 50.000 caracteres, incluindo as referências.		
Cabeçalho, na primeira página, com a identificação do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EASTJAM, a categoria temática e o título do trabalho.		
Ausência de referências em notas de rodapé e de notas de rodapé explicativas.		
Os destaques, somente quando necessários, indicados em negrito, exceto URL, que pode vir sublinhado.		
ESTRUTURA DO ARTIGO	SIM	NÃO
O artigo deve ter a seguinte estrutura: título do artigo, resumo (até 250 palavras), palavras-chave (até cinco), corpo do texto, referências.		
NORMAS TÉCNICAS	SIM	NÃO
As citações e as referências devem seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão atualizada.		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	SIM	NÃO
Todas as referências citadas no texto constam na seção de referências bibliográficas		
AValiação PRELIMINAR	SIM	NÃO
O manuscrito cumpre todas as normas estabelecidas na avaliação preliminar?		
O manuscrito foi aprovado e deve ser encaminhado para Comissão Avaliadora?		

2º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS - CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2024-TJAM
ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 27/12/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372009** e o código CRC **E05C62D7**.